



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI ORDINÁRIA N° 1.745/2016, DE 17/08/2016

**"Autoriza a Afetação de Imóvel, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica afetada e incorporada à categoria de bens de uso comum do povo, (rua) o seguinte imóvel:

Corredor que liga a Av. João Feliciano Bezerra a BR 163, tendo como inicio de partida o marco I, cravado na divisa da Avenida João Feliciano Bezerra, em comum com a área remanescente da Matricula nº 8.342, daí segue com o rumo 45°26'54" SW com a distancia de 10,00m, divisando com a Avenida João Feliciano Bezerra, até o marco II, cravado na divisa da Avenida João Feliciano Bezerra em comum com a área remanescente da Matricula 8.342, daí segue com o rumo 59°33'06" SE, com a distancia de 353,50m divisando com terras de Osvaldo Cândido da Silva, até o Marco III, cravado na divisa com terras de Osvaldo Cândido da Silva em comum com terras de Silas Jardim Fria, daí segue com o rumo 55°27'43" SE com distancia de 113,65m, dividindo com as terras de Silas Jardim Fria, até o marco IV, cravado da divida com terras de Silas Jardim Fria em comum com terras da Sub-estação da ENERGISA, daí segue com o rumo 55°27'44" SE e distancia de 65,00m divisando com terras da Sub-estação da ENERGISA, até o marco V, cravado na divisa com terras da Sub-estação da ENERGISA em comum com a faixa de domínio da Rodovia BR 163, daí segue com o rumo 42°47'48" NE com a distancia de 10,00m divisando com a faixa de domínio da Rodovia BR 163, até o marco VI, cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia BR 163 em comum com terras de Antonio Nascimento, daí segue com o rumo 55°27'44" NW com a distancio a de 65,00m divisando com a terra de Antonio Nascimento, até o marco VII, cravado da divisa da terras de Antonio Nascimento em comum com terras de Silas Jardim Fria, daí segue com o rumo 55°27'43"NW com a distancia de 113,65m divisando com terras de Silas Jardim Fria, até o marco VIII, cravado na divisa com terras de Silas Jardim Fria em comum com terras remanescente da matricula 4.342, daí segue com o rumo 59°34'10" NW com a distancia de 353,05m divisando com terras remanescente da matricula 4.342, até o marco I, ponto inicial deste perímetro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

**Ao Norte:** divisando com a área remanescente da Mat. 8.432, terras de Silas Jardim Fria e Terras de Antonio Nascimento.

**Ao Sul:** divisando com terras de Osvaldo Candido da Silva, terras de Silas Jardim Fria e Terras da Sub-estação ENERGISA.

**Ao Leste:** divisando com a faixa de domínio da Rodovia BR 163

**Ao Oeste:** divisando com a Avenida Feliciano Bezerra.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2016.

**ALUIZIO SÃO JOSE**  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS